



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Governo

Marataízes/ES, 08 de fevereiro de 2022

MENSAGEM 01/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Para os efeitos legais estamos submetendo a deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI:

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER, MEDIANTE ACORDO DE COOPERAÇÃO, UM VEÍCULO PARA A COLÔNIA DE PESCADORES Z-8 “NOSSA SENHORA DO NAVEGANTES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei que “autoriza o Poder Executivo a ceder, mediante acordo de cooperação, um veículo para a Colônia de Pescadores Z-8 “Nossa Senhora dos Navegantes””.

O presente Projeto de Lei visa auxiliar aproximadamente 4.000 (quatro mil) pescadores associados, tendo em vista a grande necessidade de locomoção e pelo motivo da distância que as Entidades Públicas responsáveis pelas Inscrições e Registros de embarcações e Renovações de Carteiras de pescadores estão localizadas.





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Governo

Desta forma, submete-se a questão a esse Nobre Poder Legislativo Municipal, aguardando-se a necessária aprovação do Projeto de Lei em apreço. Atenciosamente envio a presente Mensagem ao tempo em que renovo expressões de distinta consideração e nímio apreço.

Marataízes-ES, 08 de fevereiro de 2022

ROBERTINO
BATISTA DA
SILVA:57755825787

Assinado digitalmente por
ROBERTINO BATISTA DA
SILVA:57755825787
Data: 2022.02.09
10:29:26 -0300

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº. _____ DE ____/____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER, MEDIANTE ACORDO DE COOPERAÇÃO, UM VEÍCULO PARA COLÔNIA DE PESCADORES Z-8 “NOSSA SENHORA DO NAVEGANTES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante acordo de cooperação, à Colônia de Pescadores Z-8 “Nossa Senhora dos Navegantes”, portadora do CNPJ nº 27.141.282/0001-01, um veículo patrimoniado no Município sob o nº 6985, conforme abaixo descrito:

I – Fiat, modelo Uno Mille Economy, ano 2010, cor branca, Chassi 9BD15822AB6459108, RENAVAL nº 213796589, Placa MSC 0939.

Art. 2º - A presente cessão de uso terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do Acordo de Cooperação, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º - Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do veículo ao Município.

§ 2º - Caso o veículo não seja utilizado para o fim público estabelecido, a cessão fica automaticamente revogada.

§ 3º - Finda ou revogada a cessão, o veículo retornará ao Município, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 3º - A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Município, na área de sua responsabilidade, conforme termos do Acordo de Cooperação.





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Governo

Art. 4º - Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da Cessionária as despesas decorrentes da utilização e manutenção do veículo, bem como o pagamento de qualquer taxa, imposto ou encargo, que incida ou venha a incidir sobre o mesmo, conforme termos do Acordo de Cooperação.

Art. 5º - A fiscalização e acompanhamento do processo de cedência ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, ____ de _____ de 2022

ROBERTINO
BATISTA DA

SILVA:57755825787

Assinado digitalmente por
ROBERTINO BATISTA DA
SILVA:57755825787

Data: 2022.02.09 10:29:36 -0300

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal

